**ERRATA DA PREFEITURA DE CARAPICUÍBA À LEI Nº 4.155/2025**

Por solicitação da Câmara Municipal de Carapicuíba, contido no Ofício nº 281/2025-PRES., na Lei nº 4.155, de 8 de abril de 2025, publicada nas páginas 21 e 22 da edição nº 677 do Diário Oficial do Município de Carapicuíba, veiculado em 11 de abril de 2025, ficam substituídos os anexos, pelos constantes abaixo.

Diante do erro material ora constatado, segue a republicação dos referidos anexos: